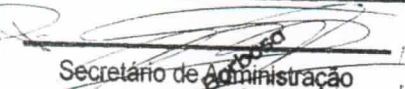




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2017

CERTIFICO que na data <u>18/01/18</u>
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) <u>1 Aditivo</u>
de _____ nº _____ do dia <u>22/12/17</u>
 Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de locação de imóvel nº 163/2017, de 24/04/2017, firmado entre este Município e a ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA (CPF Nº 028.805.631-00), por mais doze (12) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO.

CONTRATADA: ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA, servidora publica, portadora do CPF Nº 028.805.631-00 e C.I.RG nº 171.962/SSP-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Por força do contrato aditado, a LOCADORA dá em locação à Prefeitura, para sediar a “Casa de Passagem” – Abrigo Institucional, o imóvel situado na Rua 03, Qd. 37, Lote 09, nº 61, Setor Central, nesta cidade, de sua propriedade:

CARACTERIZAÇÃO: Imóvel de uso misto, contendo 9 (nove) dependências, sendo 4 quartos; uma suíte; 3 sistemas sanitários; cozinha; sala para escritório; depósito; varanda, áreas interna para circulação; serviço e lazer, total de 274,00 m² de área coberta, em área 705,00 m² de terreno.

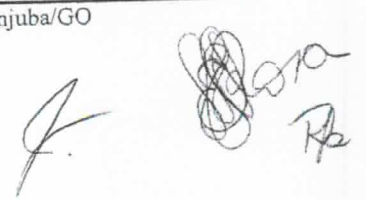
CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e a CLÁUSULA QUINTA do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado de 31 de dezembro de 2017 para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:
67.01.08.244.0807.2050 3.3.90.36 f.0655 – Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

O valor global pactuado é de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais); ficando mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 22 de dezembro do ano 2017.

PELO CONTRATANTE:

João Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA
CPF Nº 028.805.631-00

Testemunhas:

1 Rafaela Proença Gonçalves (CPF: 702.569.931-49)

2 (CPF: 058.821.811-17)